

EDITAL N.º 02 / 2020 – Secretaria de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para **CONTRATO TEMPORÁRIO** e **CADASTRO DE RESERVA** de profissional de saúde no cargo abaixo relacionado

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS
Agente Comunitário de	Sítio Patarábia; Cachoeira dos Bezerras e	01
Saúde	Cachoeira dos Batistas	01

Observação: A duração do contrato terá o prazo previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº. 017 de 14 de Março de 2001, ou o retorno do servidor licenciado às suas atividades.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado PSS é destinado a selecionar profissional conforme tabela acima especificada exclusivamente para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e assim, suprir a carência de profissional.
- 1.2 Este PSS consistirá em análise curricular, com documentação comprobatória anexada.
- **1.3** A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
- **1.4** Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- **1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto a Secretaria de Saúde.
- **1.6** O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado discricionariamente por menor ou igual período pela Administração Pública Municipal.

2. REQUISITOS

- **2.1** Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 2.2 Ter curso de formação de Agente Comunitário de Saúde.
- **2.3** Possuir número de Cadastro de Pessoa Física CPF, e número de Registro Geral RG.
- 2.4 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles



permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para contratação;

- **2.5** Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública;
- **2.6** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal, ou estar respondendo PAD Processo Administrativo Disciplinar;
- **2.7** Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 2.8 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada para o cargo pretendido.
- **2.9** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima para participar do PSS, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **2.10** Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório morar na área de abrangência determinada à vaga correspondente.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** De posse do DECRETO N°33.575 de 05 de maio de 2020 no qual prorroga, no âmbito estadual, as medidas restritivas de enfrentamento à covid 19, a etapa inicial do PSS SERÁ APENAS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. O candidadto deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8h às 12h dos dias 20,21, e 22 de maio de 2020 munidos de todos os documentos exigidos.
- **3.2** Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.
- 3.3 No ato das inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:
- RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de residência na localidade específica escolhida, conforme Lei Federal 11.350/06;
- Certificado do Ensino médio;
- Certificado do Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Requerimento padrão (Ficha) de inscrição devidamente preenchido ANEXO II;
- Curriculum (ANEXO III) com cópia das devidas comprovações de títulos/experiência autenticados. E em caso de declarações é necessário a firma reconhecida do declarante.
- **3.4** No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante



devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

- **3.5** Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **3.6** A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.
- **3.7** O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas: análise das inscrições e análise de currículos de caráter classificatório.

4.2. DAS FASES:

- a) A fase inicial será de análise das inscrições e posterior divulgação da lista com as que foram deferidas e indeferidas.
- **b)** A segunda fase será de análise curricular. E é de responsabilidade do candidato anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo III e as devidas comprovações, sob pena de eliminação.
- c) Será analisado o perfil profissional do candidato com suas experiências profissionais e formação.
- d) Informações referentes a experiência de trabalho poderão ser consultadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total da pontuação atingida no currículo do Processo Seletivo Simplificado-PSS:
- **5.2.** Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. DESEMPATE

- **6.1.** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o art. 27 parágrafo único do Estatuto do Idoso.
- 62. Persistindo o empate o candidato com maior tempo de experiência e/ou atuação no cargo



pretendido.

63. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:
- a) o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica, conforme modelo no Anexo IV.
- b) o recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Saúde, no dia 29 de maio de 2020, das 08h às 12h.
- **7.2** Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Saúde para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

- **8.1** Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br).
- **8.2** A convocação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo publicada na sede da mesma e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br), devendo o candidato apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis da data da convocação, sob pena de desclassificação e convocação de um próximo candidato.

9. DAS FASES

Fases	Período
Entrega de documentação	20,21 e 22 de maio de 2020 das 08 às 12h
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	25 de maio de 2020
Análise Curricular	26 e 27 de maio de 2020
Resultado parcial	28 de maio de 2020
Recurso	29 de maio de 2020 das 08h às 12h
Resultado final	01 de junho de 2020
Convocação e Apresentação ao Serviço	A partir de 02 de junho de 2020



10. REQUISITOS DA FUNÇÃO

Carga Horária	Cargo	Requisitos	Remuneração Base
40/Semanais	Agente comunitário de Saúde	Nível Médio e curso de formação em Agente de Saúde, dedicação exclusiva, morar na área de abrangência	R\$ 1.261,00

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Critério de Pontuação

Anexo II - Modelo de Ficha de

Cadastro Anexo III – Curriculum

Anexo IV – Formulário de recurso

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.
- **12.2.** Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido oforo da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito 18 de maio de 2020.

Sheyla Martins Alves Secretária de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2020 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA NÍVEL MÉDIO

ITEM	CRITÉRIOS	PON	TOS
01	Experiência relacionada ao serviço		
1.1	Experiência comprovada no cargo pretendido pelo candidato. (Será atribuído		
	1,0 ponto a cada seis meses de experiência apresentado.	()
	(Máximo 5,0 pontos).	(,
	Subtotal pontos	()
2	Qualificação do candidato		
2.1	Qualificação NA ÁREA DA SAÚDE:		
	Nível superior (1,0 ponto)	()
	(Máximo 1 ponto)		
2.2	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área específica do cargo		
	pleiteado – carga horária mínima de 40hs (Será atribuído 0,5 ponto paracada	()
	curso apresentado)	(,
	(Máximo 4 pontos)		
	Total de Pontos		



SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2020 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO II

FICHA REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO N°.	/ 2020
EDITAL 02/2020	

Ι	OADOS PESSOAIS:
NOME	
FILIAÇÃO:	
PAI	
MÄE	
DATA NASCIMENTO//	·
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO ()	CASADO () OUTROS
	CIDADE
UFBAIRRO	CEP
TELEFONES	
EMAIL	
	NTAÇÃO APRESENTADA:
DT EMISSÃO DC	ÓRGÃO EMISSOR CPFPIS/PASEP:
DI. EMISSAO RG//	CFF_FIS/FASEF;
CA	RGO PRETENDIDO
A CCINA TUDA.	
ASSINATURA.	
	Data/



SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2020 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS **BRITO** ANEXO III – CURRICULUM – NÍVEL MÉDIO FOTO 3X4 CARGO **IDENTIFICAÇÃO** NOME DATA NASCIMENTO / / CIDADE UF ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIUVO () OUTROS RG_____ÓRGÃO EMISSOR____ DT. EMISSÃO RG____/_____ CPF____ ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GRAU DE INSTRUCÃO: () MÉDIO () TÉCNICO:_____ () GRADUAÇÃO<u>:</u> CURSOS DE CAPACITAÇÃO INERENTE AO CARGO (Duração mínima de 40h/a) CURSO_____ CURSO___ CURSO CURSO _____ CURSO _____ CURSO_____ CURSO_____ CURSO EXPERIENCIA PROFISSIONAL DE / / A / / EM DE___/___A___/___EM____

OBS: ANEXAR COMPROVAÇÕES de todos os itens incluídos no currículo em conformidade com o itens 3.3 deste Edital.

DE / / A / / EM
DE / / A / / EM



SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 02/2020 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Use uma folha para cada questão)

Cargo de Opção do (a) Candidato (a):					
Número de Inscrição do Candidato (a):					
Modalidade do Recurso: Revisão do resultado da Análise detítulo/experiência					
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a)					
Especialidades:					
(Use folhas suplementares, se necessário)					